

Constituinte: Deputado quer eleição por voto majoritário

BRASILIA — A Comissão Mista que examina a emenda de convocação da Constituinte encaminhada pelo Governo ao Congresso recebeu ontem a primeira subemenda. Ela é do Deputado Marcelo Linhares (PDS-CE) e prevê, entre outros itens, voto majoritário (hoje usado nas eleições para o Senado e cargos do Executivo) para a eleição dos constituintes, em 1986.

Segundo Linhares, a proposição visa a respeitar o voto do eleitor, que estará escolhendo pessoas que irão elaborar um texto constitucional. Nessa circunstância, argumenta o Deputado, "é inadmissível que os chamados de chapa tenham votação acima da necessária e em razão disso elejam candidatos com votação infima, enquanto outros, bem votados, fiquem na condição de suplentes por não ter o seu partido atingido, no princípio da proporcionalidade, o quociente eleitoral exigido. "Quem representa o sentimento popular, aquele que se elege através de sua própria votação ou o outro que se elege nas sobras?", pergunta Linhares.

Pela subemenda — verdadeira emenda substitutiva — a Assembléia Constituinte será instalada no dia 3 de fevereiro de 1987, pois, de acordo com os Regimentos da Câmara e do Senado, as duas primeiras sessões são destinadas ao compromisso dos Deputados e Senadores e à eleição dos membros das duas Mesas.

A proposta de Marcelo Linhares estabelece, ainda, que a Constituição será promulgada na 1ª sessão legislativa (em um ano, portanto), que a sessão de instalação da Constituinte — durante a qual será eleita a Mesa — será presidida pelo congressista com maior número de mandatos federais, e que o Regimento da Assembléia terá de ser aprovado nas 15 primeiras sessões, a partir da eleição da Mesa.

No dia 15 de novembro de 1986, pela proposição de Linhares, será realizada consulta popular sobre se o mandato do Presidente da República deve ser de quatro ou cinco anos, se o Poder Legislativo deve ser bi ou unicameral, e se o regime deve ser presidencial ou parlamentar.

A última idéia contida na emenda é a de que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e os partidos políticos, durante a campanha eleitoral de 1986, deverão divulgar amplamente que os membros do futuro Poder Legislativo terão poderes constituintes, esclarecendo, ainda, os objetivos da consulta.

Na justificativa da subemenda, Marcelo Linhares considera a emenda do Executivo lacônica, "prejudicando assim o início dos trabalhos da Constituinte". Em entrevista, ele afirmou que o Líder do PDS na Câmara, Prisco Viana (BA), examinou a proposição e disse não fazer qualquer objeção a ela.

O PDT começou ontem a colher as 160 assinaturas de Deputados necessárias à apresentação de suas subemendas à emenda do Governo convocando a Assembléia Nacional Constituinte. A primeira e mais polêmica propõe eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República em 15 de novembro de 1986.

Outra subemenda que circulava desde ontem pelos gabinetes dos Deputados, levada pelo PDT, dispõe sobre um período pré-Constituinte até fevereiro de 87, quando as câmaras municipais, assembleias legislativas, Câmara e Senado coordenarão, através de comissões permanentes, debates populares para colher sugestões à Constituição.

Além dessas duas propostas, o PDT estuda outras. Uma exigiria o referendo popular à Constituição antes de sua promulgação. Outra trataria de candidaturas avulsas e delegados à Constituinte.

Proporcionalidade na escolha dos candidatos avulsos, tema de debate

BRASILIA — O relator da Comissão Mista que examina a emenda de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Flávio Bierrenbach (PMDB-SP), afirmou ontem que o órgão terá dois meses para discutir o critério de proporcionalidade a ser aplicado na eleição dos delegados constituintes através de candidaturas avulsas, caso a tese seja aceita.

A idéia das candidaturas avulsas, segundo Bierrenbach, partiu do Deputado João Gilberto (PMDB-RS) e obteve a concordância do Governador de São Paulo, Franco Montoro, que a manifestou ao relator em telefonema na noite da última quinta-feira.

Pela proposta de João Gilberto, os Estados elegeriam o mínimo de um e o máximo de 20 delegados, de acordo com o número de eleitores. Já Montoro acha que os Estados menos populosos deveriam eleger no mínimo três e os mais populosos no

máximo 60 delegados.

O Relator disse não existir o risco, levantado por alguns Deputados, de que esses constituintes, eleitos somente para o trabalho de elaboração de uma nova Constituição viessem a permanecer no Congresso após o término dos trabalhos da Assembléia, através da introdução de uma disposição transitória na nova Carta. Para Bierrenbach, a sociedade seria contrária a isso.

Ele disse, também, que voltará a conversar com Montoro, pois o Governador informou ter outras idéias sobre o texto convocatório da Constituinte.

Flávio Bierrenbach, que viajou ontem para São Paulo, pretende manter no Estado contatos com o Plenário Pró Participação Popular na Constituinte, com o Professor Gofredo da Silva Teles e com o Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

ANC 88
 Pasta 08/85
 039/1985